



2634

Folha n.º 02	do proc.
N.º 0634	de 20 15
(a)	R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Reparação e de
Finanças e Orçamento

13 / 05 / 20 15

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE TRÂNSITO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia Municipal do Agente de Trânsito", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente propositura tem como escopo instituir o Dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser comemorado todo dia 05 de maio, no Calendário Oficial do Município.

A proposição tem como objetivo fixar um marco comemorativo para esta categoria de profissionais de grande responsabilidade pelo desenvolvimento na mobilidade pública.

Em São Caetano do Sul, é incontroversa a importância dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), no desenvolver de suas atividades diárias em prol do trânsito deste município.

Tais agentes tem como funções fiscalizar, regulamentar, aplicar multas e orientar os cidadãos, tudo em prol de um pacifismo nas ruas e avenidas de nossa cidade.

É inquestionável que a paz no trânsito seria impossível sem eles.

Insta ressaltar que o dia escolhido - 05 de maio - partiu justamente da data em que se reestruturou a Diretoria de Transportes e Vias Públicas de São Caetano do Sul, que passou a ser denominada Diretoria de Trânsito e Vias.

Pelas razões acima expostas, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 18 de maio de 2015.

JOSE ROBERTO ESPINDOLA XAVIER
(DR. XAVIER)
VEREADOR